




Estado de Santa Catarina

# Município de Riqueza

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM  
27 / 06 / 2024

CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.

  
\_\_\_\_\_  
Andréia Fadani Schenatto  
CRC/SC 040707/O-1

**DECRETO N.º 5018, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

**RENALDO MUELLER**, Prefeito de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 913 art. 4º, de 27 de novembro de 2023;

## D E C R E T A:

**Art. 1º** Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 11.121,06 (onze mil, cento e vinte e um reais e seis centavos) adiante classificada e discriminada:

**04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA**

**04.01 - Depto. de Administracao Geral e Financas**

**Atividade: 04.122.0003.2.003 Manutenção Atividades Geral e Finanças**

**Elemento: 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas..... R\$ 11.121,06**

**Fonte: 2753 - Superávit Recursos Taxas e Contribuições**

**Art. 2º** Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 27 de junho de 2024

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito de Riqueza

  
**ANDRÉIA FADANI SCHENATTO**  
Contadora

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 27 de junho de 2024.